



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ATA DE SESSÃO – DATA: 16/05/2022 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 025/2022 - Pregão Eletrônico nº 015/2022 - R.P. 013/2022.

OBJETO: Contratação pelo sistema de registro de preços de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos e extração de dados, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme especificações constantes no item 19 e Anexo I do Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia dezesseis de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 454/2021, para a abertura do Processo Licitatório nº 025/2022 - Pregão Eletrônico nº 015/2022 - R.P. 013/2022. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro verificou a conformidade das propostas inseridas no sistema eletrônico, ressalvando-se que somente o preço final ofertado não deverá ultrapassar o valor de referência, tido como preço máximo, nos termos do item 7.7 do edital. Registra-se que acudiram as seguintes empresas interessadas no certame:

Nº	EMPRESA
01	GLEISON FELIPE DE FREITAS (ME)
02	INFORDINAMICA TECNOLOGIA EIRELI

Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu com autorização para início da etapa de lances. Registra-se que não foram observados lances significativos que alterassem a classificação inicial do certame, conforme abaixo:

Classificação	LICITANTE	Lance Final
01	GLEISON FELIPE DE FREITAS (ME)	R\$179.999,99
02	INFORDINAMICA TECNOLOGIA EIRELI	R\$ 184.370,00

O Pregoeiro, em sede de negociação em relação ao valor de proposta apresentado, instou à licitante GLEISON FELIPE DE FREITAS (ME), melhor classificada, a ofertar melhor lance, sopesando, ainda, necessidade de respeitar-se o número de casas decimais quando do realinhamento da proposta final. Na negociação final, a licitante GLEISON FELIPE DE FREITAS (ME) apresentou proposta com novos valores unitários com duas casas decimais, no valor global de R\$179.800,00 (cento e setenta e nove mil e oitocentos reais). Diante disso, foram registrados no sistema informatizado os novos valores obtidos em negociação. Observada a ordem classificatória, foi concluída a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com o valor unitário e total constante do mapa de apuração anexado aos autos:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	Valor Unitário
01	GLEISON FELIPE DE FREITAS (ME)	R\$ 0,28
02		R\$0,89
03		R\$0,84
04		R\$0,89
05		R\$0,68
06		R\$1,49
Valor Global do Lote Único		R\$179.800,00

Encerrada a fase de lances e negociação, foi identificado o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, vencedor do lote licitado. Na sequência, o Pregoeiro passou para fase de análise da documentação de habilitação. A documentação de habilitação foi conferida e teve sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Registra-se que os documentos

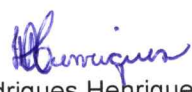



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE


Setor de Licitações


encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, tiveram sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.2 do edital. A documentação de habilitação da empresa GLEISON FELIPE DE FREITAS (ME) foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADA em relação ao lote 01 (lote único). Registra-se que a licitante apresentou Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (item 8.6.1 do edital), Certidão Negativa Estadual (item 8.6.5 do edital), Declaração de regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (item 8.7.2 do edital), Declaração que cumpre a cota de menor Aprendiz (item 8.7.3 do edital) e Declaração que cumpre os requisitos de habilitação (item 5.9 do edital) apresentando endereço divergente daquele constante no contrato social. Entretanto, considerando que os demais dados da licitante (CNPJ) encontravam-se devidamente discriminados nos documentos, cujas autenticidades foram aferidas, a divergência formal não interferiu no exame de HABILITAÇÃO. Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração da licitante vencedora do item único licitado, o Pregoeiro procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 10.20.13 do Edital. Após, restou decorrido tal prazo sem interposição de recurso, momento em que se procedeu com a adjudicação do objeto, nos termos dos itens 13.3 e 14.2 do Edital. Destarte, foi aberto o prazo para o encaminhamento da proposta vencedora, realinhada conforme valores de negociação, de acordo com o item 10.21 do edital. Em conformidade com o item 10.21.1, do Edital, a proposta final do licitante declarado vencedor deveria ser encaminhada para o e-mail licita.lafaiete@gmail.com e deverá: a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Dessa forma, pontua-se que a licitante GLEISON FELIPE DE FREITAS (ME) encaminhou tempestivamente a proposta final realinhada, conforme documentos anexados ao processo. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes participantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. Assim, concluídas todas as etapas do procedimento, ato sequencial, o processo será encaminhado para apreciação do Departamento Jurídico. As empresas participantes serão cientificadas mediante publicação da presente Ata no site do Município para ciência dos interessados, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão.


Alisson Dias Laureano
Pregoeiro


Douglas Rodrigues Henriques
Equipe de Apoio


Lorene Helena Pedroso Coelho
Equipe de Apoio


João Victor do Carmo Assis Ferreira
Equipe de Apoio


Isabella Gomes de Vargas Lima
Equipe de Apoio